



**REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_ DE 2026**

(Do Sr. VALDIR COBALCHINI)

Requer a realização de seminário no âmbito da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável a ser realizado em Santa Catarina para debater a proposta da Lista Nacional Oficial de Espécies Exóticas Invasoras Prioritárias para Prevenção, Detecção Precoce e Resposta Rápida, elaborada pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) e debatida no âmbito da Comissão Nacional de Biodiversidade (CONABIO).

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Art. 24, inciso III, combinado com o Art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e ouvido o Plenário desta Comissão, a realização de Seminário no âmbito desta comissão para debater a proposta da Lista Nacional Oficial de Espécies Exóticas Invasoras Prioritárias para Prevenção, Detecção Precoce e Resposta Rápida, elaborada pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) e debatida no âmbito da Comissão Nacional de Biodiversidade (CONABIO) a ser realizado em Santa Catarina, para enriquecer o debate:

Associação Catarinense de Empresas Florestais





## JUSTIFICATIVA

A proposta de realização de seminário estadual no município de Caçador – SC, no âmbito da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, revela-se oportuna e necessária diante da relevância e da complexidade do tema relacionado à elaboração da Lista Nacional Oficial de Espécies Exóticas Invasoras Prioritárias para Prevenção, Detecção Precoce e Resposta Rápida, conduzida pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) e debatida no âmbito da Comissão Nacional de Biodiversidade (CONABIO).

A iniciativa da CONABIO, ao propor a inclusão de diversas espécies exóticas amplamente utilizadas em atividades produtivas como a tilápia (*Oreochromis spp.*), o camarão-vannamei (*Penaeus vannamei*), o pínus, o eucalipto, a goiabeira, a mangueira e a jaqueira tanto na Lista Nacional de Espécies Exóticas Invasoras quanto na Lista de Espécies Exóticas com Necessidade de Acompanhamento, suscita preocupações legítimas quanto aos seus impactos econômicos, sociais, ambientais e regulatórios.

Trata-se de espécies que são há décadas cultivadas sob rigoroso controle técnico e amparo legal, constituindo a base de cadeias produtivas estratégicas para o país. No caso da aquicultura, a tilápia ocupa posição central, representando a maior parte da produção nacional de peixes cultivados, com expressivo crescimento recente e papel relevante tanto no abastecimento interno quanto nas exportações. O setor aquícola, como um todo, demonstra forte dinamismo e potencial de expansão, sendo vetor importante de geração de renda, inclusão produtiva e segurança alimentar.

De igual modo, as cadeias da silvicultura e da fruticultura, baseadas em espécies como pínus, eucalipto, mangueira, goiabeira e jaqueira, possuem importância estratégica para a economia nacional. Esses segmentos contribuem significativamente para o Valor Bruto da Produção Agropecuária (VBP), geram milhões





Câmara dos Deputados

Gabinete do Deputado Valdir Cobalchini – MDB/SC

de empregos diretos e indiretos e sustentam atividades industriais relevantes, como as de papel e celulose, móveis, biomassa e processamento de alimentos.

Sob o prisma jurídico, a eventual inclusão dessas espécies em listas que preveem controle, restrição ou erradicação pode gerar insegurança regulatória, especialmente diante da existência de normas vigentes que autorizam seu cultivo e manejo em condições licenciadas. A ausência de critérios técnicos claros e objetivos para diferenciar espécies efetivamente invasoras daquelas cultivadas sob controle pode resultar em conflitos normativos, comprometer a previsibilidade regulatória e afetar investimentos consolidados ao longo de décadas.

Os impactos socioeconômicos potenciais também são expressivos. Estimativas do setor indicam riscos significativos à continuidade de atividades produtivas, com possíveis perdas bilionárias no Valor Bruto da Produção, redução drástica da atividade econômica em milhares de propriedades rurais especialmente da agricultura familiar e impactos severos sobre o emprego em toda a cadeia produtiva. Tais efeitos podem se estender a diferentes regiões do país, comprometendo o desenvolvimento regional e ampliando vulnerabilidades sociais.

Ademais, observa-se possível desalinhamento entre a proposta em debate e as políticas públicas de incentivo à produção sustentável, que historicamente têm fomentado a aquicultura, a silvicultura e a fruticultura como pilares da bioeconomia, da segurança alimentar e do desenvolvimento sustentável. A classificação dessas atividades como potenciais ameaças ambientais, sem a devida fundamentação técnico-científica amplamente debatida, pode gerar incoerência nas ações governamentais e prejudicar o ambiente de negócios.

Nesse contexto, a realização do seminário estadual em Caçador – SC tem por objetivo ampliar o debate institucional e federativo em torno da matéria, promovendo a escuta de autoridades públicas, representantes de entidades municipalistas, especialistas, lideranças regionais, integrantes da sociedade civil e, de modo especial, do setor produtivo do Estado, a fim de que esta Comissão possa

**Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 358 | CEP: 70160-900 – Brasília/DF**  
**Telefone: (61) 3215-5358 | [dep.cobalchini@camara.leg.br](mailto:dep.cobalchini@camara.leg.br)**





Câmara dos Deputados

Gabinete do Deputado Valdir Cobalchini – MDB/SC

conhecer, de forma mais próxima, as demandas, expectativas e os impactos econômicos e sociais relacionados à proposta.

O encontro permitirá colher contribuições técnicas e políticas qualificadas, considerando as especificidades regionais e as diferentes realidades econômicas, especialmente do Estado de Santa Catarina cuja economia possui forte presença dos setores aquícola, florestal e agroindustrial, de modo a subsidiar os trabalhos legislativos e contribuir para o aperfeiçoamento do parecer a ser apresentado por esta Comissão.

Ao assegurar a participação do setor produtivo estadual, o presente requerimento busca fortalecer o diálogo com os segmentos diretamente responsáveis pela geração de emprego, renda, investimento e desenvolvimento regional, reconhecendo que a discussão sobre a Lista Nacional Oficial de Espécies Exóticas Invasoras deve considerar, de forma concreta, os reflexos da medida sobre a atividade econômica, a competitividade regional e a capacidade de expansão dos setores estratégicos em cada unidade da Federação.

Assim, a presente proposição justifica-se pela necessidade de promover um debate amplo, técnico, descentralizado e equilibrado, diretamente no território impactado, capaz de conciliar a proteção da biodiversidade com a preservação da atividade econômica, garantindo segurança jurídica, coerência regulatória e desenvolvimento sustentável para o país.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de março de 2026.

  
**VALDIR COBALCHINI**  
Deputado Federal – MDB/SC

**Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 358 | CEP: 70160-900 – Brasília/DF**  
**Telefone: (61) 3215-5358 | [dep.cobalchini@camara.leg.br](mailto:dep.cobalchini@camara.leg.br)**

